

DECRETO Nº 1.464/2015

Alto Paraíso de Goiás, 17 de agosto de 2015.

“Concede pensão vitalícia a Eva Vicente Rosa Neres, por morte do ex-servidor aposentado Miguel José Neres e da outros e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 13.454/15, considerando o que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, e o artigo 8º, inciso I e artigo 41, inciso I da Lei Municipal nº 0741/05, de 29 de novembro de 2005.

Considerando, outrossim, o atestado de óbito ocorrido em 19 de abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Vitalícia à cônjuge **Eva Vicente Rosa Neres**, por morte do ex-servidor aposentado e falecido Miguel José Neres, que era ocupante do cargo de Agente de Serviços Geras I, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 10.826,14 (dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 757,07 (setecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) e Anuênio R\$ 75,71 (setenta e cinco reais e setenta e um centavos); totalizando um valor de R\$ 832,78 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).**

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de abril de 2015**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.



Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.